



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 88/2025

AUTOR: Ver. José Marcos Martins de Freitas

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Instituto Reconstruir.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/05/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 22/05/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Reconstruir, inscrito no CNPJ 08.666.461/0001-00, com sede na Rua Portugal, nº 132, Bairro Nova Suíça, neste município de Montes Claros – CEP 39.406-323.

Nos termos do §2º do art. 1º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, racionalizar as atividades econômicas e sociais desenvolvendo formas de cooperação que ajudem no desenvolvimento e fortalecimento das ações junto ao cidadão; garantir os direitos do cidadão junto ao Poder Público, principalmente no atendimento das necessidades de estruturação, locomoção e desenvolvimento social.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da entidade; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais dos integrantes da diretoria da associação.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes do Instituto Reconstruir no dia 29 de maio de 2025, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2025.

Presidente em exercício: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda _____

Suplente/Presidente: Ver. Eduardo Vinícius Soares Ferreira _____